

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 02/2022**  
**SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS**  
**PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de 20.000(vinte mil) vagas de gratuidade regimental nos cursos da modalidade Aperfeiçoamento Profissional, destinados a membros da comunidade atendidos pelo SENAI/DR/AL que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das 20.000(vinte mil) vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Aperfeiçoamento Profissional;

**1.2.** Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender a categoria Comunidade;

**1.3.** A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele **permitida a inscrição em mais de uma opção de curso**;

**1.4.** Ao finalizar a matrícula o aluno terá acesso imediato ao curso, podendo finalizar o curso até a data prevista no item **5.2** (cinco ponto dois).

**1.5.** As aulas dos cursos em questão serão desenvolvidas no formato de EAD e 100% autoinstrucionais. Dessa forma, caberá ao candidato inscrito a responsabilidade quanto a infraestrutura de computador, notebook, tablet, celular, ou outro aparelho que seja compatível para execução do curso, bem como de conexão à internet para a participação nas aulas e realização das atividades do curso.

**2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** As vagas serão destinadas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda.

**2.2.** Caso o candidato se enquadre no critério descrito no item **2.1** (dois ponto um), deverá confirmar o item de autodeclaração de baixa renda no momento da inscrição no Processo Seletivo;

**2.3.** Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 14 (catorze) anos completos;

2.4. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;

2.5. Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo Sesi/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens 7.1 (sete ponto um) e 7.2 (sete ponto dois);

2.6. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;

2.7. Os cursos e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no **ANEXO I** deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição e matrícula do candidato será realizada de forma on-line, através do link: <https://gratuidadesenai.sistemafiea.com.br/>, entre os dias **15/09/2022** e **25/09/2022** conforme cronograma no **ANEXO III**;

3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;

3.3. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, disponível no **ANEXO I** deste Edital;

3.4. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;

3.5. São de responsabilidade do candidato e de seu responsável (caso o candidato seja menor de idade) todas as informações inseridas na inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;

3.6. As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação da matrícula;

3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;

3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.



#### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição/matricula observado o critério definido no item 2.1 (dois ponto um) deste Edital;

4.2. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá informar no link de inscrição os dados abaixo especificados:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Documento de Identidade;
- d) Nome da mãe;
- e) Endereço;
- f) Documento de Identidade e CPF do responsável, caso candidato seja menor de idade;
- g) A autodeclaração de baixa renda (obrigatória para a Comunidade) que será realizada no ato da inscrição de forma digital com aceite.

*Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.*

4.3. A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;

4.4. Os candidatos inscritos serão automaticamente matriculados, observada a ordem cronológica da respectiva inscrição e o critério definido no item 4.1 (quatro ponto um), limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitados os quantitativos previstos no ANEXO I deste Edital;

#### 5. DO CURSO

5.1. Os cursos serão realizados de forma 100% EAD e autoinstrucionais;

5.2. Os candidatos inscritos poderão finalizar o curso entre os dias 15/09/2022 e 25/09/2022, após esse período o acesso ao curso será bloqueado;

#### 6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE

6.1. A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

#### 7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

7.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:

- a) infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;

- b) evasão/desistência no período escolar;
- c) apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

**7.2.** Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

**7.3.** O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens **7.1 e 7.2**, ficará inelegíveis às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br). O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais **não** autorizados, de acordo com este Edital;

**8.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

**8.3.** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

**8.4.** O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br);

**8.5.** A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

**8.6.** O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;

**8.7.** A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;

**8.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;

**8.9.** Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL ([www.al.senai.br](http://www.al.senai.br));

**8.10.** Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br);



**8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

**Maceió – AL, 15 de setembro de 2022**



**Carlos Alberto Pacheco Paes**  
Diretor Regional  
**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**  
Departamento Regional de Alagoas



### ANEXO I

Curso	CH	Área Tecnológica	Vagas	Data de início
<b>Aperfeiçoamento Profissional – Aumente seu engajamento no Instagram</b>	12h	Tecnologia da Informação	10.000	15/09/2022 à 25/09/2022
<b>Aperfeiçoamento Profissional – Apresentando produtos e serviços no WhatsApp</b>	12h	Tecnologia da Informação	10.000	15/09/2022 à 25/09/2022

### ANEXO II

#### Endereço das Unidades SENAI

Unidade	Endereço	Contato/ Informações
Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva (Unidade – Poço)	R. Pedro Américo, 18 - Poço, Maceió - AL, 57025-890	(82) 3223-2200
Escola Sesi/SENAI Carlos Guido Ferrario Lôbo (Unidade Benedito Bentes)	Av. Antônio Lisboa de Amorim, 1751, Benedito Bentes – Maceió/AL, CEP: 57085-160	(82) 3021-7374
Unidade Integrada Sesi/SENAI – Arapiraca (Unidade – Arapiraca)	Rua Engenheiro Camilo Collier, 520, Primavera – Arapiraca/AL, CEP: 57304-240	(82) 3522-8300 (82) 3223-2200

### ANEXO III

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	15/09/2022
Período para Inscrições/Matrículas	15/09/2022 à 25/09/2022
Início dos cursos	Imediato
Prazo para finalização dos cursos	25/09/2022

